



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 105/2018

Dispõe sobre a aplicação do limite máximo fixado no artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Município de Cabralia Paulista – Estado de São Paulo

OSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que desde que a Emenda Constitucional 41/2003 entrou em vigor, ninguém, no âmbito municipal, pode ganhar mais que o prefeito, mesmo que o servidor já recebesse mais que o chefe do executivo antes da vigência da norma que estabeleceu o subsídio.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a matéria para fins de cumprimento do quanto estabelece a Carta Maior;

DECRETA:

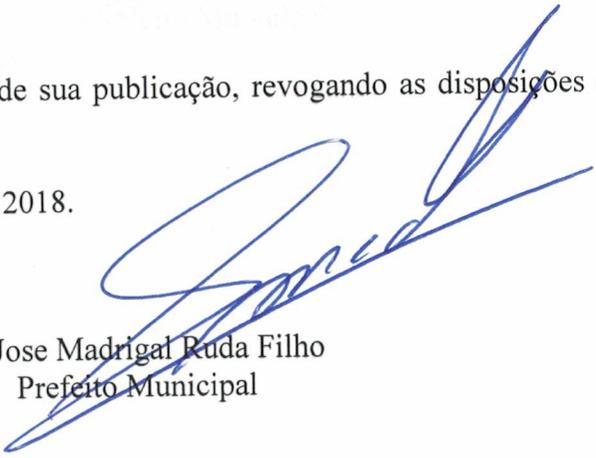
Artigo 1º - Para fins de aplicação do limite máximo fixado no artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerar-se-a no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cabralia Paulista – Estado de São Paulo, o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal.

§1º - O disposto do “caput” deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que recebam recursos do Município para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral;

§2º - para efeito de cumprimento do presente decreto, fica criado o item “REDUTOR SALARIAL”, o qual deverá constar como “descontos” no holerite do servidor que tiver remuneração superior ao do subsídio do prefeito, cujo valor do desconto será o equivalente para que sua remuneração seja inferior ao referido subsídio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 13 de Dezembro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.